



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com o objetivo de atender demanda oriunda de disponibilização de verba em convênio com Governo Estadual para Construção de Ginásio Multiuso no Município, várias providências necessitam ser implementadas. Dentre estas, a escolha de terreno em área urbana, sua regularização e a investigação do subsolo para determinar suas características físicas e mecânicas, como tipo de solo, resistência, presença de água e a capacidade de carga (sondagem), essencial para projetos de construção civil.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos, abaixo descritos, se enquadram na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

Item	Descrição do produto
01	SERVIÇO DE SONDAGEM A sondagem a ser realizada será do tipo SPT. A sondagem SPT, também conhecida como sondagem à percussão ou sondagem de reconhecimento é um processo de exploração e reconhecimento do subsolo, largamente utilizado na construção civil para obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento das fundações que servirão de base para uma edificação. A sigla SPT tem origem do inglês <i>Standard Penetration Test</i> que significa “ensaio de penetração padrão”. As principais informações obtidas com este tipo de ensaio são: 1 – Identificação das diferentes camadas de solo que compõem o subsolo; 2 – A classificação do solo a cada camada; 3 – O nível do lençol freático; 4 – A capacidade de carga do solo em várias profundidades. O ensaio consiste na cravação vertical no solo de um “CILINDRO AMOSTRADOR PADRÃO”. A cravação é realizada através de golpes de um martelo com massa padronizada de 65 kg e solto em queda livre de uma altura de 75 cm. São anotados o número de golpes necessários à cravação do amostrador em três trechos consecutivos de 15 cm, sendo que o valor da resistência à penetração (Nspt) consiste no número de golpes aplicados na cravação dos 30 cm finais. Após a realização de cada ensaio, o amostrador é retirado do furo e a amostra é coletada para posterior classificação que geralmente é feita pelo método tátil-visual. O ensaio descrito será executado em profundidade de 8,0m ou mais até encontrarem a presença de rocha não fragmentada. Os pontos de exploração devem ser 03 (três), distribuídos no terreno conforme solicitação e acompanhamento da Engenharia do Município. Os resultados das análises deverão ser apresentados de modo digital.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição em questão não consta no Plano de Contratações Anual, uma vez que decorre de demanda excepcional, originada de evento não programado ou conhecido quando da sua elaboração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto contratual, sendo que a empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.



Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram obtidos levando em consideração as orientações técnicas do Setor de Engenharia.

Item	Descrição do produto	Quant amostras/Unid
1	Sondagem em área de terra no perímetro urbano do Município	03

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

De acordo com o histórico de contratações realizadas em demandas anteriores, e não contando a Engenharia Municipal com equipamentos para tal, é viável, sob aspectos técnicos e econômicos, a contratação deste serviço. Neste contexto, segue indicação de empresas especializadas neste ramo: ESTACAS BRASIL e SM ESTACAS.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição destes objetos o valor aproximado de até R\$ 9.750,00, com base nas aquisições realizadas em anos e necessidades anteriores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Optando pela modalidade Dispensa de Licitação pelo valor, como preconiza o Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/21, a solução proposta é a contratação de empresas especializadas para execução dos serviços acima relacionados.

O Sistema de Dispensa de Licitação encontra-se amparado pela (s) hipótese (s) abaixo:

- Não há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- É conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas imediatas;
- É possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras, previsto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do referido artigo, estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos frente às vantagens da redução de custos por meio da divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Nesse sentido, foi concluído que a opção mais vantajosa para a Administração neste caso envolve o não parcelamento da compra, uma vez que não haverá continuidade no serviço por se tratar de uma necessidade imediata e pontual e não ser adequado ou possível pela quantidade e natureza a sua fragmentação em vários itens/Lotes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com as amostras que serão obtidas através do serviço de sondagem, o Setor de Engenharia terá subsídios para fundamentar o Estudo Técnico dos novos processos licitatórios, o que poderá levar a efetivação exitosa das contratações.



A contratação decorrente do presente processo de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, com o objetivo de racionalizar e otimizar o uso dos recursos, além de reduzir os impactos ambientais.

Também, atender a exigência prevista em Edital do Governo do estado, para garantia do convênio e da realização do investimento em equipamento fundamental ao Município com a construção do Ginásio Multiuso.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CERTAME

O Setor de Compras e Licitações, nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para dar continuidade ao processo de contratação, seguirá as etapas de a) pesquisa de preços de mercado; b) elaboração de Termo de Referência; c) encaminhamento do processo para análise jurídica; d) publicação do Aviso de Manifestação de Interesse no Site Oficial do Município;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser plenamente supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços pretendidos são, portanto, autônomos e independentes, não demandando contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do serviço de sondagem SPT pode gerar impactos ambientais relevantes, tais como o consumo de combustíveis fósseis e a consequente emissão de gases de efeito estufa, além da geração de resíduos minerais no local da intervenção. Outros possíveis efeitos incluem a compactação do solo causada pela movimentação de equipamentos pesados, o risco de contaminação do solo e do lençol freático por vazamento de óleo ou combustível, a perturbação à fauna local devido ao ruído e à movimentação das máquinas, bem como a eventual necessidade de supressão pontual de vegetação nativa para acesso aos pontos de sondagem. Adicionalmente, pode haver aumento na emissão de poeira, especialmente em vias não pavimentadas.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a utilização de equipamentos com maior eficiência energética, manutenção preventiva dos maquinários, uso de bandejas de contenção, destinação ambientalmente adequada dos resíduos minerais, planejamento prévio das áreas de circulação e umidificação das vias de acesso, além do respeito às características ambientais do entorno. A adoção dessas medidas contribui para a minimização dos impactos e para o alinhamento da contratação com os princípios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação visa atender a demanda das Secretarias de Administração e Planejamento e desta Engenharia, além de responder adequadamente ao Edital de exigências do Governo estadual para destinação dos recursos à construção do Ginásio Multiuso. A solução proposta é por Dispensa de Licitação, com base no valor, como preconiza o parágrafo II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Talita Andressa Wagner
Secretária Municipal de Finanças e
Planejamento – Sinimbu/RS

Sinimbu/RS, 11 de Novembro de 2025.

Alessandra Laís Grasel
Engenheira Civil CREA/RS 247265